



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 119.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella e os seguintes membros: a Dra. Nathália Franco Chiarotto representante do Departamento Jurídico, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos, o GCM Comandante Benedito Aparecido de Abreu, o GCM Kleber F. O. Tognoli representantes do Departamento de Segurança, e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão. Ausente a Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas, que justificou a ausência por falecimento de membro da família. Às 09h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros, prestou solidariedade pelo falecimento do familiar da Sra. Maria Paula e declarou abertos os trabalhos, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 118.ª reunião ordinária da COMUTRAN, de 22/08/2019. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2019/08/004699, 2019/09/005679 e 2019/09/005849. **2.1)** Processo n.º 2019/08/004699 – Requerente: Laerte Maçon. Assunto: Solicitação de demarcação de vaga especial. Endereço: Rua Álvaro Ribeiro, n.º 466, Centro. O pedido foi analisado pelos membros da COMUTRAN e após vistoria no local constatou-se que existe grande área livre no interior do imóvel, o que permite que o embarque e desembarque de moradores, especialmente àqueles que tem dificuldade de locomoção, seja realizado dentro no imóvel, não sendo necessária demarcação de vaga especial na via pública. Ademais tal sinalização se destina a atendimento de situação pública de uso de logradouros onde exista demanda de estacionamento especial (idoso/deficiente), o que não é o caso em tela, já que o pedido se destina a atendimento de situação particular e específica, o que não é previsto pela legislação. **COMUNIQUE-SE. 2.2)** Processo n.º 2019/09/005679 – Requerente: Célia Regina Ferreira de Melo Maiochi. Assunto: Solicitação de instalação de placa de sinalização “proibido som automotivo” na Praça Cônego Francisco de Campos Machado. O pedido foi deferido. Os departamentos competentes (Obras e Serviços Públicos) deverão providenciar o necessário para o atendimento do pedido. **COMUNIQUE-SE. 2.3)** Processo n.º 2019/09/005849 – Requerente: Associação Esportiva Conchalense. Assunto: Solicitação de Sinalização e Demarcação de vaga especial. Endereço: Rua São Paulo, n.º 633, Centro. O pedido foi deferido para a realização da sinalização e colocação de placas no local. Pelo exposto a interessada deverá comparecer ao Setor de Protocolo para recolher as taxas devidas para realização do serviço. **COMUNIQUE-SE. 03)** Processos Câmara Municipal: **3.1.)** Indicações diversas: Indicação n.º 308 – instalação de semáforo na Rua Mogi Mirim esquina com a Rua das Palmas. O pedido será objeto de estudo pelo departamento competente, não obstante seja assim, a solicitação não poderá ser atendida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

imediatamente, se for indicada a instalação de sinalização semafórica conforme solicitado, tendo em vista que não há recursos para aquisição e instalação de mais um semáforo. Indicação n.º 313 – realização de ajustes nas grades que ligam a faixa elevada com a calçada de acordo com a normatização. O departamento competente vai realizar os reparos necessários. Indicação n.º 314 – operação tapa-buraco na esquina Mato Grosso com a Rua Rio Grande do Norte e esquina da Rua Rio Grande do Norte com a Rua Pernambuco. O Departamento competente vai realizar vistorias nos locais indicados para adoção das medidas de reparo cabíveis. Indicação n.º 327 – sinalização de solo na rotatória da Rua Camilo Chagas, próxima à rodoviária. Conforme vistoria realizada no local, de fato, há necessidade de renovação da sinalização do solo no local indicado por V. Exa. O departamento competente vai tomar as medidas cabíveis para realizar a sinalização na rotatória citada. Indicação n.º 330 – sinalização de solo e redutor de velocidade defronte a E.E. Bela Vista. Quanto ao pedido de sinalização a mesma será realizada conforme cronograma do departamento competente e quanto a instalação de redutor, conforme já sedimentado por esta comissão, não será possível implantar uma lombada no local. No entanto será incluído no programa municipal a instalação de uma faixa elevada para atender aquela unidade escolar. Indicação n.º 333 – indicação para permitir que os motoristas cruzem o sinal vermelho no semáforo da rua Camilo Chagas. O pedido não comporta deferimento, tendo em vista a expressa vedação legal de se cruzar o sinal vermelho. Ademais eventual cruzamento da via conforme indicado poderia resultar em sérios acidentes de trânsito no local. Diante do exposto o pedido foi indeferido. Indicação n.º 334 – determinar mão-única na Rua das Palmas. Conforme reiterada deliberação desta comissão o pedido não comporta deferimento. A Rua das Palmas é a única via de ligação e retorno entre a Rua Conde de Parnaíba e a Rua Mogi Mirim, e, eventual determinação de mão-única de direção naquela via prejudicaria sobremaneira a circulação de veículos naquela região. Indicação n.º 337 – rebaixamento de guias e implantação de rampas de acesso na Avenida União, próximo ao número 256. O pedido foi enviado ao departamento competente para vistoria e realização de estudo de viabilidade de atendimento do pedido. Indicação n.º 346 – operação tapa-buracos na Rua Vereador Sebastião Camargo, esquina da Escola Estadual Sebastião Gomes. O departamento competente vai realizar vistoria no local e providenciar o necessário para solução do problema apontado. Indicação n.º 351 – sinalização do solo na Avenida Prefeito Francisco Magnusson localizada próxima ao Lago Municipal. O local indicado foi objeto de sinalização de solo recentemente, tendo sido realizada a sinalização vertical e horizontal da rotatória indicada por V. Exa. Indicação n.º 356 – construção de rampas de acesso para cadeirantes na Rua João Pessoa, altura do número 414. O pedido foi enviado ao departamento competente para vistoria e realização de estudo de viabilidade de atendimento do pedido. Indicação n.º 362 – demarcação de faixas de pedestres no Jardim das Palmeiras. A sinalização de solo do referido bairro compete ao empreendedor, sendo certo que já foi solicitado ao mesmo que agilize a sinalização de solo e a instalação da sinalização vertical em todo o bairro. Indicação n.º 366 – estudo de sentido obrigatório na Rua dos Gomes. Conforme reiterado entendimento desta comissão o pedido não comporta deferimento. **3.2)** As indicações abaixo solicitando instalação de lombas foram analisadas pela comissão e conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando os locais indicados, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutores de velocidade do tipo lombada. Os pedidos serão encaminhados ao setor competente para realização de estudo dos casos. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas, e, portanto, foram indeferidas. Indicação n.º 336 – redutor de velocidade na Rua Sebastião Gomes defronte a Igreja Quadrangular. O pedido não comporta deferimento. De toda sorte, se a interessada tiver interesse em implantar uma faixa elevada para a segurança dos fiéis, esta comissão não se opõe, desde que os custos sejam suportados pela requerente. Indicação n.º 343 – redutor de velocidade na Avenida União próximo ao Jardim das Palmeiras. O pedido não comporta deferimento. A Avenida União é uma Via Estrutural destinada a circulação de veículos que deixam as vias locais dos bairros circunvizinhos e não deve ser obstruída ou ter a fluidez do trânsito reduzida por obstáculos físicos. Diante do exposto o pedido não comporta deferimento. Indicação n.º 344 – redutor de velocidade na Rua dos Dias. O pedido não comporta deferimento conforme reiterada deliberação desta comissão. Indicação n.º 375 – instalação de redutor de velocidade. O pedido não pode ser analisado tendo em vista a falta de indicação de local onde se pretende implantar dispositivo redutor de velocidade. Conforme já informado alhures a esta e. Casa de Leis, a instalação de redutores de velocidade é medida excepcional, que deve ser aplicada em casos de extrema necessidade e onde a viabilidade de instalação de redutores seja efetivamente comprovada. Na zona urbana de nossa cidade a velocidade nas vias locais é de 30km/h e as vias estruturais e radiais a velocidade máxima é de 40 km/h, ou seja, velocidades bastante seguras para deslocamento em vias de circulação urbana. O problema de velocidade empreendida nas vias urbanas tem muito mais relação com a educação e consciência no trânsito, tanto de condutores, quanto de pedestres e ciclistas, do que com relação ao sistema viário que é reconhecidamente um dos melhores da região, quer no quesito de conservação, quer no quesito de gabarito das vias. Do exposto, os acidentes ocorridos na zona urbana, que diga-se não são muitos, são resultado de imprudência, imperícia e negligência dos condutores, pedestres e ciclista e não da existência ou não de dispositivos redutores de velocidade, ou seja a questão é de educação no trânsito e não de sinalização viária. Ademais Excelência, o atendimento de todos os pedidos de instalação de lombadas formulados a esta comissão, somente neste exercício de 2019, montam a quantia de mais de 90 (noventa) lombadas, o que se fosse atendido tornaria impossível transitar com veículos em nossas ruas, que repisa-se não necessitam de tais dispositivos, além do que sua implantação geraria um custo de aproximadamente R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para execução de todas as lombadas solicitadas, recursos estes que como bem sabe Vossa Excelência o Município não dispõe face a limitação orçamentária e a recessão de arrecadação que aflige o país. Por todo o exposto Excelência, temos a sugerir que sejam pensadas em conjunto entre os poderes constituídos um programa amplo de educação do trânsito, além de maior rigor na fiscalização de trânsito por parte dos órgãos competentes para fazer cumprir as leis de trânsito no município. 04) Palavra livre: O comandante da GCM devolveu o processo 2019/01/000245 da Sra. Céla Regina Ferreira de Melo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Maiochi, e, atendendo a pedido da interessada o Presidente deferiu a extração de cópia dos autos para a requerente. O Presidente ainda informou sobre a implantação dos semáforos e do processo de requalificação da sinalização e aquisição de materiais com recursos do DETRANSP, bem como informou que solicitou ao Departamento de Obras que realize um estudo para implantação de sinalização de solo e de velocidade da Avenida União que foi recentemente regularizada. Solicitou ainda autorização dos membros desta comissão para realizar estudo de alteração da Avenida Mogi Mirim com a finalidade de implantar estacionamento 30° nos canteiros centrais da avenida para minorar o problema de estacionamento naquela via, tendo em vista a alta concentração de comércios no local. **05)** Data da próxima reunião: 24 de outubro de 2019, às 09h00. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 10h05min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário

Antonio Francisco Bollella
Presidente

Dra. Nathália Franco Chiarotto
Membro – Departamento Jurídico

A U S E N T E
Maria Paula Coletta de Lima Pulz
Membro – Departamento de Rendas

Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli
Membro – Departamento de Obras

Evaldo José Carvalho
Membro – Departamento de Serviços Públicos

GCM Comandante Benedito Aparecido de Abreu
Membro – Departamento de Segurança

GCM Kleber F. O. Tognoli
Membro – Departamento de Segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Presença na 119.^a Sessão Ordinária, de 26/09/2019.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	DEPTO	ASSINATURA
Eng Civil Antonio Francisco Bollella	Planejamento	
Dra. Nathália Franco Chiarotto	Jurídico	
Eng Civil Guilherme Campos Locatelli	Obras	
Sr. Evaldo José Carvalho	Serviços Públicos	
Sr. Benedito Aparecido de Abreu	Segurança	
Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz	Rendas	
Sr. Kleber F. O. Tognolli	Segurança	AUSENTE
Dr. Ademir Antonio de Azevedo	Secretário	